



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 57/2019

### 1. OBJETO

Aquisição de copos térmicos descartáveis, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Papel Sulfite A4, com dimensão de 210mm x 297mm, com gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , cor branca, embalados em pacotes de 500 folhas, certificado pela CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou com certificado acreditado pela FSC (Forest Stewardship Council) em português (Conselho de Manejo Florestal) ou outro que comprove que o papel fornecido seja proveniente de processo produtivo ecologicamente adequado.	25	PCT

### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando que resmas de papel A4 é material de expediente indispensável às atividades administrativas desta Casa;

Considerando que a Ata de Registro de Preços nº 17/2018, oriunda do Pregão Presencial nº 8/2018, terá término de sua vigência no dia 6 de agosto de 2019;

Considerando que conforme Ato nº 26/2017, deverá ser fornecido para cada um dos 19 (dezenove) gabinetes de vereadores, uma cota de 4.000 (quatro mil) folhas de papel A4 anualmente, que devem ser fornecidas pela administração desta Casa;

Por tais motivações se faz necessária nova contratação.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório reside no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

### 3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 3.875,00 (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.

Item	Qtd.	ZERO GRAU STORE INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	CLAUDEMIR ROBERTO DE SOUZA EIRELI	GRÁFICA E EDITORA GRANMUND LTDA	F. P. GARALUZ	MÉDIA INTERNET	Menor Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	250	15,50	16,29	19,90	25,00	16,29	15,50	3.875,00
							Total >	<b>3.875,00</b>

#### 3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Diante das cotações realizadas, considerando que a empresa vencedora encontra-se em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas conforme comprovantes anexos, fica vencedora a empresa **ZERO GRAU STORE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP**, perfazendo para esta aquisição um valor total de **R\$ 3.875,00 (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## 4. ENTREGA

### 4.1. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.

### 4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

### 4.3. LOCAL DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

## 5. PRAZO DE GARANTIA

Por se tratar de produto não precívél o prazo de garantia é indeterminado.

## 6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições do produto, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

## 7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

## 8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

## 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**Menor preço por Item.**

## 10. QUANTITATIVO

O quantitativo de 250 resmas baliza-se na média de consumo dos últimos 36 meses, onde obtemos um consumo de aproximadamente 30 resmas por mês, assim teremos papel para aproximadamente oito mês, pois no início do ano de 2020 realizaremos a compra de material de expediente para o ano e nesta compra será incluído o papel A4.

## 11. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 01 de agosto de 2019.

**Valmir Alves de Moura**  
Coordenador do Departamento Administrativo